

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Este Termo tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas para atender diversas Secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A Contratação pretendida, justifica-se na necessidade da aquisição dos itens objetos desta dispensa, para a utilização das camisetas por funcionários das diversas secretarias deste Município em campanha e eventos em prol da população.

3. DO DETALHAMENTO

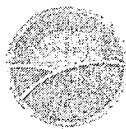
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Camisetas, Malha poliéster, Tamanhos variados, Gola redonda, Camisetas totalmente sublimada (frente e costa no modelo a ser definido conforme a necessidade.	Und.	1.530	R\$ 30,33	R\$ 46.404,90

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

- 4.1 Os materiais serão fornecidos de acordo com os pedidos realizados pela secretaria requisitante;
- 4.2 A arte final será definida de acordo a necessidade de cada Secretaria requisitante.
- 4.3 As costuras devem ser bem-acabadas de modo a impedir que o tecido desfie.
- 4.4 As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção, tamanho do manequim.

5. DA QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES E DA ESTIMADA DE PREÇOS

- 5.1 Os quantitativos dos materiais declinados neste TR são meramente estimativos de consumo e serão utilizados de acordo com as necessidades da Administração, sendo o quantitativo definido pela Administração Municipal, mediante Ordem de Fornecimento emitida no momento da aquisição dos produtos;
- 5.2 Os produtos deverão ser entregues dentro das normas legais estabelecidas, observados prazo de validade ou data máxima de utilização e adequado estado de conservação.



5.3 A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com a proposta apresentada pelo licitante vencedor, devendo substituí-los de imediato, sem qualquer ônus adicional a mesma.

5.4 Cada item cotado deverá obrigatoriamente citar a marca do produto. No ato de entrega dos produtos a marca citada na proposta não poderá ser substituída, exceto por motivo justificável e com a prévia autorização do setor responsável da Prefeitura Municipal.

5.5 **O valor máximo estimado** para os interessados em participar deste certame, conforme pesquisa de preço praticado no mercado, é **R\$ 46.404,90 (quarenta e seis mil e quatrocentos e quatro reais e noventa centavos)**.

5.6 Os valores unitários de cada item foram estimados através de pesquisa de preços no **Banco de Preços** sendo utilizados no mínimo três orçamentos diferentes.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1 A Solução para o problema apresentado referente a necessidade contratação de empresa para fornecimento de camisetas que atenda às necessidades exigidas neste TR será solucionado com a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas para atender diversas Secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA.**

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Além dos requisitos já descritos nos itens 3 e 4 deste Termo de Referência, os requisitos da contratação abrangem ainda o seguinte:

7.1.1 Perfil da empresa a ser contratado

7.1.1.1 **Natureza Jurídica:** Pessoa Jurídica.

7.1.1.2 **Atuação:** CNPJ condizente com o objeto da dispensa.

8. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

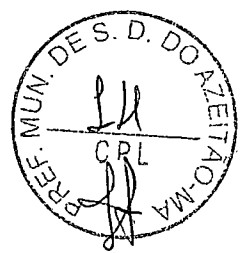
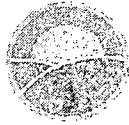
8.1 Será escolhido o fornecedor que apresentar **menor preço global**, que esteja devidamente habilitado conforme a Lei 14.133/2021, que preencha e obedeça a todos os requisitos deste Termo de Referência.

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 O prazo de entrega dos bens será de no máximo **05 (cinco) dias úteis** dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, entregue na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 8:00hs às 12:00hs.

9.2 A entrega deverá ser realizada em dia útil, em horário comercial.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na



proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 Substituições de marcas – Os produtos que, por algum motivo saírem do mercado, ou que tiverem suas embalagens melhoradas e /ou modificadas, ainda na vigência do contrato, o CONTRATADO deverá solicitar da Secretaria requisitante, avaliação das amostras substituídas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os serviços/bens ou objetos em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, instalação, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato ou de instrumento equivalente.
- c) A CONTRATADA obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.
- d) É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e deveres do presente Contrato, sem o consentimento expresso e por escrito da CONTRATANTE;
- e) É de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com equipamentos necessários à execução do fornecimento descrito neste contrato, incluindo técnicos, materiais e humanos, manutenção permanente e custos diretos ou indiretos requeridos para execução do objeto.
- f) Responsabilizar-se pelos serviços/bens fornecidos, obrigando-se a reparar exclusivamente à sua custa e dentro dos prazos estabelecidos, eventuais erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades porventura verificadas na execução destes, bem como ressarcir à CONTRATANTE por danos e prejuízos decorrentes.
- g) Cumprir rigorosamente as cláusulas e condições ora estabelecidas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Proporcionar condições para que a CONTRATADA possa executar o entrega dos serviços/bens dentro das normas estabelecidas no contrato;



- b) Fornecer todas as informações necessárias, documentos, dirimir dúvidas e orientar a CONTRATADA em todos os casos omissos, quando indispensáveis à perfeita execução do fornecimento dos serviços/bens.
- c) Comunicar à CONTRATADAS quaisquer irregularidades na execução contratual.
- d) Promover o pagamento dentro do prazo estipulado neste Contrato.
- e) Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- f) Indicar o servidor que irá acompanhar a execução do contrato e comunicar-se oficialmente com a CONTRATADA

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

12.1 A vigência do contratual será até 31/12/2022, contados a partir da data de assinatura de termo de contrato, ou da ordem de serviço, ou de instrumento equivalente, podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 107, da Lei 14.133/2021.

12.2 O prazo total para execução dos serviços será até 31/12/2022 contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, emitida por este, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos conforme preceitua nos artigos 106 e 107 ambos da Lei 14.133/2021.

12.3 À Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o contrato ou de instrumento equivalente, nos casos e formas previstas nos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

12.4 Havendo pendências e/ou trabalhos em execução, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento de Contrato/ou de instrumento equivalente, as responsabilidades relativas à conclusão das pendências.

13. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

13.1 A contratação fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica, em conta corrente ou através de ordem bancária, em conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, depois de efetuadas a conferência;

14.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021, ou através do envio da documentação pelo Contratado. Assim, antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.



14.2.1 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.5 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.7 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

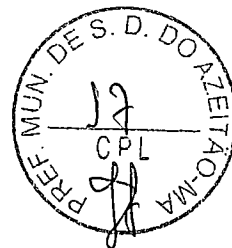
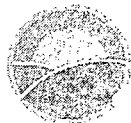
14.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou de instrumento equivalente, caso a contratada não regularize sua situação.

14.8.1 Será rescindido o contrato ou de instrumento equivalente em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.9 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.9.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da



parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = N \times Vp \times (I / 365)$ onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços/bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou de instrumento equivalente, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

17. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1 O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 140, I, “a” e “b” da Lei nº 14.133/2021.

18. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

18.1 O contrato ou de instrumento equivalente pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, com a apresentação das devidas justificativas.

19. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou de instrumento equivalente, o



CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

19.1.1 Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato ou de instrumento equivalente, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

19.1.2 As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

19.1.3 As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

20. DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Cidade de São Domingos do Azeitão/MA, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste Termo de Referência.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA, classificada conforme abaixo especificado:

02.04.12.122.02.2.014 Manut.Func.da Sec.de Educacao

CNPJ: 06.085.113/0001-13

Ficha 98 3390.32.00 Mat.Distrib.Gratuita

Fonte: 01.00.000000

02.05.10.122.05.2.021 Manut.Func.da Sec. de Saude

CNPJ: 10.688.835/0001-30

Ficha 138 3390.32.00 Mat.Distrib.Gratuita

Fonte: 01.00.000000

02.06.04.122.08.2.022 Manut.Func.Sec.de Assistência Social

CNPJ: 11.790.681/0001-83

Ficha 154 3390.32.00 Mat.Distrib.Gratuita

Fonte: 01.00.000000

02.09.04.122.06.2.038 Manut.Func.Ativ.Sec. Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

CNPJ: 01.612.333/0001-34

Ficha 266 3390.32.00 Mat.Distrib.Gratuita

Fonte: 01.00.000000



São Domingos do Azeitão/MA, 05 de abril de 2022.

Rosilene Rocha Araujo Silva
ROSILENE ROCHA ARAUJO SILVA
Agente de Apoio Administrativo

APROVO NA FORMA DA LEI
São Domingos do Azeitão/MA
05 / 04 / 2022
Ituelo

Igor Miranda Grangeiro
IGOR MIRANDA GRANGEIRO
Agente de Apoio Administrativo

APROVO NA FORMA DA LEI
São Domingos do Azeitão/MA
05 / 04 / 2022
Luiz Barbosa de S/O.

Paula Costa Sobrinho
PAULA COSTA SOBRINHO
Diretora Hospitalar

APROVO NA FORMA DA LEI
São Domingos do Azeitão/MA
05 / 04 / 2022
Carlos Alberto Silva Ribeiro



PREFEITURA DE
**SÃO DOMINGOS DO
AZEITÃO**
PARA CRESCER COM LIBERDADE



Francisco das Chagas Sousa Reis
FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA REIS

Gerente de Serviços

APROVO NA FORMA DA LEI

São Domingos do Azeitão/MA

05 / 04 / 2022

Arnaldo Sousa Reis